

de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil - Corinto/MG - Processo nº 2011/2020, 3) Tecnosinter - Tecnologia em Minerais Ltda. - Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Esmeraldas/MG - Processo nº 2019/2020.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público os arquivamentos dos processos abaixo identificados:

1) Renovação de Licença de Operação: * LafargeHolcim Brasil S.A. - Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00008/1989/147/2015 - Classe 6. Motivo: perda do objeto. *LafargeHolcim Brasil S.A. - Fabricação de cimento - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00062/1981/017/2016 - Classe 5. Motivo: perda do objeto. *LafargeHolcim Brasil S.A. - Coprocessamento de resíduos em forno de clínquer - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00008/1989/148/2017 - Classe 6. Motivo: perda do objeto. 2) Licença de Operação (LAC2): * LafargeHolcim Brasil S.A. - Unidade de mistura e pré-condicionamento de resíduos para coprocessamento em fornos de clínquer - Pedro Leopoldo/MG - PA/Nº 00300/1999/088/2019 - Classe 5. Motivo: perda do objeto. 3) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): *Mineração Usiminas S/A - Mina Leste - Lavra a céu aberto - minério de ferro - Mateus Leme e Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00226/1991/022/2019 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor. 4) Licença de Operação: * VALE S.A - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro (ferro) - Nova Lima/MG - PA/Nº 00237/1994/109/2014 - DNPm Nº 3964/1950 - Classe 6. Motivo: perda do objeto. 5) Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação (LI): *Sandra Mineração Ltda. - Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas cársticas com ou sem tratamento; unidade de tratamento de minerais UTM; obras de infraestrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); estradas para transporte de minério/estéril (calcário) - Prudente de Moraes/MG - DNPm Nº 814029/1968 - PA/Nº 00142/1989/006/2015 - Classe 6. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo indeferimento:

1) Gema Caçambas Ltda. - Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação - Curvelo/MG - Processo nº 1812/2020. Motivo: impossibilidade técnica. 2) Geraldo Pedro Alves de Souza - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco (quartz) - Santo Hipólito/MG - DNPm Nº 831.545/2016 - Processo nº 1092/2020. Motivo: impossibilidade técnica. 3) Condomínio Porta do Sul - Sinterização de minério de ferro e outros resíduos siderúrgicos; aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação de minerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Vespasiano/MG - Processo nº 5783833/2019. Motivo: impossibilidade técnica.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1) FERRO + MINERACAO S.A. - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Ouro Preto/MG - Processo nº 470/2019. CONCEDIDA COM CONDI-CIONANTES. 2) Lamplast - Indústria e Comércio de Embalagens Plásticas Ltda. - Reciclagem de plásticos com a utilização de processo de reciclagem a base de lavagem com água - Mário Campos/MG - Processo nº 361/2019. CONCEDIDA COM CONDI-CIONAN-TES. 3) Mineração Serras do Oeste Ltda. - Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração - Caeté/MG - AMN/Nº 807.959/1976 e 816.313/1973 - Processo nº 10022/2003/019/2013. CONCEDIDA COM CONDI-CIONANTES. 4) Frosvan Agropecuá-ria Ltda./Fazenda Retiro - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; avicultura; suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e postos revedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revedores de combustíveis de aviação - Floresta/MG - PA/ Nº 02942/2004/007/2017. CONCEDIDA COM CONDI-CIONAN-TES. 4) Hypofarma Instituto de Hipodermia e Farmácia Ltda. - Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no item C-05-01-0, medicamentos fitoterápicos e farmácias de manipulação - Ribeirão das Neves/MG - Processo/Nº 00096/1982/008/2015. CONCEDIDA COM CONDI-CIONANTES.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) Renovação da Licença de Operação: *Copasa - ETE Curvelo - Estação de tratamento de esgoto sanitário- Curvelo/MG - PA/Nº 02125/2006/005/2018 - Classe 3 - CONCEDIDA COM CONDI-CIONANTES. VALIDADE: 10 (dez) anos. Contados da data da concessão: 29/05/2020.

(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.

29 1360149 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi CON-CEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

1) (LAC1) (LP+LI+LO): Tiberina Automotiva MG - Componentes Metálicos Para Indústria Automotiva Ltda. - Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes - Juatuba/MG - PA/Nº 38090/2014/001/2014 - Classe 4. CONCEDIDA COM CONDI-CIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA LICENÇA: 29/05/2020.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

29 1360156 - 1

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

DELIBERAÇÃO CERH-MG Nº 437, DE 28 DE MAIO DE 2020
Aprova proposta de Decreto que regulamenta a cobrança pelo uso de recursos hídricos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, pelo Decreto nº 46.501, de 05 de maio de 2014, e pelo inciso IX do art. 13 da Deliberação Normativa CERH nº 44, de 06 de janeiro de 2014;

CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade pública, prevista no Decreto nº 47.891, de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO as recomendações do Ministério da Saúde para o afastamento social;
CONSIDERANDO que as atividades econômicas do estado foram gravemente afetadas;
CONSIDERANDO a necessidade de aeração, em 2020, no regime da cobrança pelo uso de recursos hídricos, previsto na Resolução Conjunta SEF/Semad/Igam nº 4.179, de 29 de dezembro de 2009, parâmetrização dos impactos negativos do referido instrumento de gestão nos setores produtivos;

CONSIDERANDO as manifestações de entes do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SEGRH, inseridas no processo Sei nº 2240.01.0001003/2020-02, quanto à suspensão da emissão dos Documentos de Arrecadação Estadual referentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos referente ao 2º trimestre do exercício de 2020;

CONSIDERANDO a impossibilidade de uma reunião em tempo hábil do Plenário do CERH-MG;

CONSIDERANDO que, caso o CERH-MG não referende o presente ato, o decreto quedará sobre a emissão dos documentos de arrecadação estadual referentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativo ao exercício de 2020 pode ser alterado ou revogado.

DELIBERA, "Ad Referendum" do Plenário
Art. 1º - Fica aprovada a proposta de Decreto que dispõe sobre a emissão dos Documentos de Arrecadação Estadual referentes à cobrança pelo uso de recursos hídricos relativo ao exercício de 2020.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

(a) Germano Luiz Gomes Vieira. Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

29 1360045 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

PORTARIA FEAMNº 666/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 47.760/2019 de 20 de novembro de 2019, atendendo ao disposto nos incisos II e IV do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos no Relatório de Medidas Administrativas DICOFO nº 001/2019 de 21/02/2019, emitido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças da Semad, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito da prestação de contas referente ao convênio nº 2091010200311 firmado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e o Instituto Nenuca de Desenvolvimento Sustentável - Insea.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2931 de 20 de janeiro de 2020, publicada em 29/01/2020, sendo conduzidos pelos servidores designados abaixo:
I - Rosângela Maria Sant'Ana, MASP: 1.072.970-5, Analista Ambiental e
II - Bruna Felizardo Ribeiro, MASP: 1.377.518-4, Técnica Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.
Renato Teixeira Brandão
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

29 1360066 - 1

PORTARIA FEAM Nº 667/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 47.760/2019 de 20 de novembro de 2019, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos no Memorando.FEAM/GAB.nº 21/2019 de 12/02/2019, contendo a descrição das medidas administrativas, emitido pela Chefê de Gabinete da Feam, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, conforme irregularidades apontadas na Nota de Auditoria nº 1370.0867.18, referente ao repasse do programa Bolsa Recicla-gem a Central de Organizações dos Catadores de Recicláveis do Sudoeste Mineiro - COCARES.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2931 de 20 de janeiro de 2020, publicada em 29/01/2020, sendo conduzidos pelos servidores designados abaixo:

I - Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira, MASP: 1.149.094-3, Analista Ambiental e
II - Rosângela Maria Sant'Ana, MASP: 1.072.970-5, Analista Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.
Renato Teixeira Brandão
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

29 1360063 - 1

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÉRIKA GOMES DE PINHO, MASP 1477833-6, do cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100098.

O(A) Presidente do(a) Fundação Estadual do Meio Ambiente nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, GABRIEL LUCAS VIEIRA LAZARO, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 MA1100098, de recrutamento amplo.

29 1360167 - 1

PORTARIA FEAM Nº 665/2020, DE 28 DE MAIO DE 2020.

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente no uso de suas competências atribuídas pelo Decreto nº 47.760/2019 de 20 de novembro de 2019, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 47 da Lei Complementar nº 102, de 17 de janeiro de 2008 e no artigo 2º da Instrução Normativa nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado; e considerando os apontamentos no Relatório de Medidas Administrativas nº 2821107/SEMAD/NUFHIDRO/2019 de 03/01/2019, emitido pela Diretoria de Gestão de Parcerias da Semad, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que possa resultar dano ao erário, no âmbito da prestação de contas referente ao encerramento do Termo de Parceria nº 20/2008 firmado entre a Fundação Estadual do Meio Ambiente e a instituição Ambiente Brasil Centro de Estudos - ABCDE.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial designada por meio da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 2931 de 20 de janeiro de 2020, publicada em 29/01/2020, sendo conduzida pelos servidores designados abaixo:

I - Bruna Felizardo Ribeiro, MASP: 1.377.518-4, Técnica Ambiental e
II - Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira, MASP: 1.149.094-3, Analista Ambiental.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.
Renato Teixeira Brandão
Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente

29 1360068 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 12/05/2020, pelo qual RUAUNY CASARIM CORREA foi nomeado(a) para o cargo DAI-11 FL1100057.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 12/05/2020, pelo qual RODRIGO ALBUQUERQUE DE ANDRADE foi nomeado(a) para o cargo DAI-16 FL1100044.

O Diretor-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas revoga o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a CRISTINA MARTINS SIMÕES CARVALHO, MASP 1487735-1, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100047.

O Diretor-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ADRIANA SPAGNOL DE FARIA, MASP 1303455-8, do cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100064, a contar de 12/05/2020.

O Diretor-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas exonera, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LUIZ FERNANDO SOUZA SILVA, MASP 1388545-4, para o cargo de provimento em comissão DAI-2 FL1100022, de recrutamento limitado.

O Diretor-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO BIBIANO DE CASTRO CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100344.

O Diretor-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, BRUNO BIBIANO DE CASTRO CARVALHO, para o cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100344, de recrutamento amplo, para chefiar a Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste.

O Diretor-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, MARINA SILVA RUFINO, para o cargo de provimento em comissão DAI-11 FL1100057, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, LAISA PAES FRANCO, MASP 753064-5, para o cargo de provimento em comissão DAI-16 FL1100044, de recrutamento amplo.

O Diretor-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, nos termos do art. 13 da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, atribui a BRUNO BIBIANO DE CASTRO CARVALHO, chefe da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 FL1100047.

O Diretor-Geral do(a) Instituto Estadual de Florestas, no uso de suas atribuições, designa RICARDO AYRES LOSCHI, MASP 1183599-8, titular do cargo de provimento em comissão DAI-22 FL1100072, para responder pela Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste do(a) Instituto Estadual de Florestas, a contar de 18/05/2020, para regularizar situação funcional

29 1360166 - 1

PORTARIA IEF Nº 61, DE 28 DE MAIO DE 2020

Retifica o Anexo I da Portaria IEF nº 56, de 11 de maio de 2020, publicada em 12 de maio de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Anexo I da Portaria IEF nº 56, de 11 de maio de 2020, publicada em 12 de maio de 2020, no ato referente à servidora Rosane Nalon de Andrade, Masp 1084233-4, onde se lê: Parque Estadual Serra da Candonga e Parque Estadual do Rio Corrente, leia-se: Monumento Natural Estadual Pico do Ibituruna".

Art. 2º - Retificar o Anexo I da Portaria IEF nº 56, de 11 de maio de 2020, publicada em 12 de maio de 2020, no ato referente à servidora Thais de Faria e Sousa Lopes Trindade, Masp 1344816-2, onde se lê: Núcleo de Biodiversidade da URFBio Rio Doce, leia-se: Núcleo de Biodiversidade da URFBio Rio Doce e Parque Estadual do Rio Corrente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:
Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard
Diretor-Geral do IEF

29 1360167 - 1

PORTARIA IEF Nº 62, DE 28 DE MAIO DE 2020

Retifica o Anexo I da Portaria IEF nº 57, de 11 de maio de 2020, publicada em 12 de maio de 2020.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Anexo I da Portaria IEF nº 57, de 11 de maio de 2020, publicada em 12 de maio de 2020, no ato referente ao servidor Leonardo Diniz Reis Silva, Masp 1128137-5, onde se lê: "LEONARDO DINIZ REIS VIEIRA", leia-se: "LEONARDO DINIZ REIS SILVA".

Art. 2º - Retificar o Anexo I da Portaria IEF nº 57, de 11 de maio de 2020, publicada em 12 de maio de 2020, no ato referente ao servidor Lairto Ferraz Soares, Masp 1021091-2, onde se lê: Atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas e educação ambiental da URFBio Rio Doce, leia-se: Viveiro de Carambola.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação:
Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard
Diretor-Geral do IEF

29 1360167 - 1

PORTARIA IEF Nº 63, DE 28 DE MAIO DE 2020

Designa servidor paracoordenador de atividades técnicas descentralizadas em nível local do Instituto Estadual de Florestas - IEF O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 14 do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, nos termos do artigo 23 da Lei Estadual nº 10.850, de 04 de agosto de 1992, e do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar servidores relacionados no Anexo I desta Portaria para a coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Antônio Augusto Melo Malard
Diretor-Geral do IEF

29 1360167 - 1

ANEXO I		
SERVIDOR	MASP	COORDENAÇÃO
SANDRA MARQUES CARVALHO	VANESSA 11166378	Núcleo de Apoio Regional de João Pinheiro
ILDO OLIVEIRA	ESTACIO DE 13667787	Atividades de cadastro e registro de produtos e subprodutos da flora nativa e plantada no âmbito da URF-Bio Noroeste

LETICIA MORAES	DORNELAS	11792801	Área de Proteção Ambiental Mata do Krambeck
JUNIA KRUK ALMEIDA E SILVA		11248762	Atividades de fomento florestal referentes à preservação e revegetação de áreas e educação ambiental da URF-Bio Rio Doce
MARCIO MARQUES	JOSE	10209013	Viveiro Valadares Governador
JOSE MARIA MOREIRA		10210888	Viveiro São Domingos do Prata
RENILSON BATISTA	PAULA	12513495	Parque Estadual Serra da Candonga

29 1359669 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

PORTARIA IGAM Nº 25, DE 28 DE MAIO DE 2020
Prorroga o prazo para conclusão das atividades do Grupo Técnico de Trabalho instituído pela Portaria IGAM Nº 62, de 18 de Novembro de 2019.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 47.866, 19 de fevereiro de 2020, e das demais legislações pertinentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão das atividades do Grupo Técnico de Trabalho instituído pela Portaria IGAM Nº 62, de 18 de Novembro de 2019.

Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo Técnico de Trabalho a partir de 18/05/2020 até a data de publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

MARILIA CARVALHO DE MELO
DIRETORA-GERAL DO IGAM

29 1359993 - 1

A Diretoria Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM no uso de sua atribuição estabelecida no Art. 12, inciso IV da Lei nº 21.972 de 21/01/2016, identifica os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 69722/2019, Usuário: Edinaldo Santos, Pedra do Indaia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0104601/2020. *Processo nº 02973/2018, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA-MG, Medina, Deferido com condicionantes, Portaria nº 0104602/2020.